

EDITAL N.º 99/2025

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/08/2025;
- Por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, relativa aos lotes de terreno adjudicados para o desenvolvimento das atividades económicas;
- Por unanimidade, relativamente à Empreitada de Instalação de Macromedição e Automação no Concelho de Estremoz o seguinte:
 - adjudicar a empreitada ao concorrente “Gigalógica - Engenharia de Sistemas, Unipessoal Lda” pelo valor de 242.887,47 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - aprovar a Minuta do Contrato n.º 65/2025;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 16.777,20 € à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Arcos, para fazer face aos custos que envolvem as obras de limpeza de telhados e pinturas da Casa Mortuária e da Igreja Paroquial de Santo António de Arcos;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea zz), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.604,00 €, à Associação Cidade, para a republicação de uma obra da autoria do historiador e arquivista Mário Alberto Nunes Costa, denominada por “Memórias Paroquiais do Concelho de Estremoz de 1758”;
- Por maioria, com três votos a favor e com três abstenções, ao abrigo dos artigos 4.º e 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, relativamente ao lote de terreno n.º 16 da Zona Industrial de Arcos, o seguinte:
 - autorizar a cedência da posição contratual do contrato promessa de compra e venda;

- autorizar a alteração de uso do lote de terreno para implantação de pavilhão para equipamentos agrícolas;
- estabelecer o prazo máximo de 2 anos para conclusão das obras, contados da assinatura do respetivo contrato de cessão;

- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, aprovar a prorrogação excecional/graciosa por 24 meses, para requerer o pagamento das taxas urbanísticas inerentes e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística (anterior alvará de licenciamento de obras de construção), na Quinta de Evoramonte, Freguesia de Évora Monte;

- Por unanimidade, aprovar a alteração da licença (alvará n.º 1/91) do lote n.º 13 do Loteamento Farjal da Aldeia, União das Freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura, passando a ser permitido somente o uso de habitação - moradia bifamiliar (2 fogos);

- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, remeter a Alteração ao PDM de Estremoz, para aprovação da Assembleia Municipal de Estremoz, nos termos do artigo 90º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 20 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio